

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 3532/2022

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual da Consciência Negra.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 381-B. Durante todo o mês de novembro: Mês Estadual da Consciência Negra, dedicado à conscientização dos direitos e lutas dos negros (da população negra) no Estado de Pernambuco. (AC)

Parágrafo único. O Mês da consciência negra contará com:

I - ações educativas visando à conscientização acerca da importância da garantia dos direitos e da promoção da luta antirracista pela igualdade de oportunidades, para a população negra e quilombola;

II - atividades, eventos e debates em comemorações alusivas ao mês da consciência negra, que deverão abranger temas que valorizem e difundam a importância da formação cultural da população negra e quilombola, para o Estado de Pernambuco;

III - promoção da valorização e exaltação de personalidades, heróis e heroínas das lutas em prol da população negra e quilombola, conquistas relativas à formação da sociedade multiétnica, resgatando a contribuição da população negra e quilombola nas mais diversas áreas social, econômica, política e outras, pertinentes à História de Pernambuco.

IV - Durante o mês de novembro as instalações da Assembleia legislativa do Estado de Pernambuco ficarão iluminadas com as cores do “Pan- africanismo.” (AC)

Art. 2º Fica revogado o art. 368, da lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta lei é criar o Mês Estadual da Consciência Negra substituindo a atual Semana da Consciência Negra no Calendário de Eventos do Estado, diante da necessidade de se intensificarem as campanhas, debates, discussões, eventos que façam alusão à importância dos negros na formação sócio-cultural e econômica de Pernambuco e também as lutas históricas e as conquistas do povo negro.

A abordagem da temática deve ser de amplo espectro, de maneira que uma semana apenas tornou-se insuficiente para tratarmos de um tema tão complexo.

É preciso questionar os preconceitos estrutural e institucional, é preciso debater e resgatar os heróis e heroínas negras do passado e do presente, é preciso falar sobre empreendedorismo negro, sobre assistência e justiça social, é preciso fomentar a participação do jovem negro na política.

Não basta uma semana para uma causa tão emblemática, que foi por séculos estigmatizada, silenciada, ignorada. Desse modo, a proposta vem trazer uma nova perspectiva sobre a questão da causa negra, ampliar e elevar o nível da forma como a consciência negra pode e deve ser pautada em Pernambuco.

HISTÓRICO

[28/06/2022 10:30:20] ASSINADO
[28/06/2022 10:30:36] ENVIADO P/ SGMD
[28/06/2022 16:29:19] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[28/06/2022 17:35:05] DESPACHADO
[28/06/2022 17:35:20] EMITIR PARECER
[28/06/2022 18:04:44] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
[29/06/2022 16:23:41] PUBLICADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 29/06/2022

D.P.L.: 11

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE
(81) 3183-2211

E-MAIL
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta